



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/29
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 869 /2023

ASSUNTO: EXUMAÇÃO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS NO CEMITÉRIO S. SEBASTIÃO

Considerando que:

- Uma adequada gestão do espaço cemiterial, necessariamente limitado, exige que os prazos de inumação temporária sejam ciclicamente verificados, de modo a verificar se existem condições físicas que permitam a nova ocupação dos espaços das sepulturas;
- Nos cemitérios municipais a gestão adequada a sua atuação às medidas legais e regulamentares que permitem o cumprimento dos prazos e a correta ocupação do espaço;
- O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, bem como o Regulamento dos Cemitérios Municipais do Município do Montijo, preveem a possibilidade de exumação, decorridos três anos do prazo mínimo sobre a data de inumação;
- A informação do responsável pelo Setor de Cemitérios registo n.º 2023/13753, que anexa uma listagem das sepulturas do Talhão P do Cemitério S. Sebastião, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido;
- Que nos termos do art.º 33º do Regulamento dos Cemitérios é da competência da Câmara Municipal proceder à exumação passados 3 (três) anos sobre a data da inumação, o que é o caso.

Seguimento

GP - para conhecimento

DOSUAQV - para seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara

Montijo, 29 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/29
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

PROPONHO: que o Executivo Municipal delibere:

1. Determinar a exumação das sepulturas temporárias constantes na listagem anexa, cujo prazo mínimo de inumação já se encontra decorrido;
2. Que seja publicado o respetivo edital que se anexa e se dá por integralmente reproduzido de forma a tornar pública a deliberação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

GP - para conhecimento

DOSUAQV - para seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara

Montijo, 29 de novembro de 2023

LISTAGEM DAS SEPULTURAS TEMPORÁRIAS EXISTENTES NO TALHÃO O DO CEMITÉRIO
S.SEBASTIÃO – MONTIJO

Talhão: P

Fila 1: 3021; 3022; 3023; 3024; 3025; 3026; 3027; 3028; 3029; 3030; 3031;
3032; 3033; 3034; 3035; 3036; 3037; 3038;

Fila 2: 3039; 3040; 3041; 3042; 3043; 3044; 3045; 3046; 3047; 3048; 3049;
3050; 3051; 3052; 3053; 3054; 3055; 3056;

Fila 3: 3057; 3059; 3060; 3061; 3062; 3063; 3064; 3065; 3066; 3067; 3068;
3069; 3070; 3071; 3072; 3073; 3074;

Fila 4: 3075; 3076; 3077; 3078; 3079; 3080; 3081; 3082; 3083; 3084; 3085;
3086; 3087; 3088; 3089; 3090; 3091; 3092;

Fila 5: 3093; 3094; 3095; 3096; 3097; 3098; 3099; 3100; 3101; 3102; 3103;
3104; 3105; 3106; 3107; 3108; 3109; 3110;

Fila 6: 3111; 3112; 3113; 3114; 3115; 3116; 3117; 3118; 3119; 3120; 3121;
3122; 3123; 3124; 3125; 3126; 3127; 3128;

Fila 7: 3129; 3130; 3131; 3132; 3133; 3134; 3135; 3136; 3137; 3139; 3140;
3141; 3142; 3143; 3144; 3145; 3146;

Fila 8: 3147; 3148; 3149; 3150; 3151; 3152; 3153; 3154; 3155; 3156; 3157;
3158; 3159; 3160; 3161; 3162; 3163; 3164;



MUNICIPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**EDITAL Nº. /2023**-----

---- **NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**---

----- **TORNA PÚBLICO**, que esta Câmara Municipal em sua reunião de 29 de novembro do ano corrente, e de harmonia com o art.º 33º do **Regulamento dos Cemitérios Municipais**, deliberou proceder à exumação das sepulturas temporárias abaixo indicadas. Para o efeito, notificam-se os respetivos interessados para no prazo de 60 dias comunicarem no **Cemitério S. Sebastião** a data em que pretendem efetuar as exumações e bem assim o destino a dar às ossadas.-----

----- **TALHÃO P** -----

----**Fila 1:** 3021; 3022; 3023; 3024; 3025; 3026; 3027; 3028; 3029; 3030; 3031; 3032; 3033; 3034; 3035; 3036; 3037; 3038;-----

----**Fila 2:** 3039; 3040; 3041; 3042; 3043; 3044; 3045; 3046; 3047; 3048; 3049; 3050; 3051; 3052; 3053; 3054; 3055; 3056;-----

----**Fila 3:** 3057; 3059; 3060; 3061; 3062; 3063; 3064; 3065; 3066; 3067; 3068; 3069; 3070; 3071; 3072; 3073; 3074;-----

----**Fila 4:** 3075; 3076; 3077; 3078; 3079; 3080; 3081; 3082; 3083; 3084; 3085; 3086; 3087; 3088; 3089; 3090; 3091; 3092;-----

----**Fila 5:** 3093; 3094; 3095; 3096; 3097; 3098; 3099; 3100; 3101; 3102; 3103; 3104; 3105; 3106; 3107; 3108; 3109; 3110;-----

----**Fila 6:** 3111; 3112; 3113; 3114; 3115; 3116; 3117; 3118; 3119; 3120; 3121; 3122; 3123; 3124; 3125; 3126; 3127; 3128;-----

----**Fila 7:** 3129; 3130; 3131; 3132; 3133; 3134; 3135; 3136; 3137; 3139; 3140; 3141; 3142; 3143; 3144; 3145; 3146;-----

---**Fila 8:** 3147; 3148; 3149; 3150; 3151; 3152; 3153; 3154; 3155; 3156; 3157; 3158; 3159; 3160; 3161; 3162; 3163; 3164;-----

----Na falta do requerimento dentro do prazo referido, as ossadas considerar-se-ão abandonadas, tomando-se as providências que forem julgadas convenientes.-----

---Este edital será afixado nos locais de estilo, publicitado em jornal local e jornal de expansão nacional.-----



MUNICIPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

----- E eu, Chefe da Divisão de Obras, Serviços
Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida desta Câmara Municipal, o subscrevi.-----

----- Paços do Município de Montijo, 29 de novembro de 2023 -----

----- O Presidente da Câmara-----